



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 306/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 306/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da **Mensagem de Projeto de Lei Ordinária**, datada de 19 de setembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Meta Financeira da Lei nº 6.544, de 15 de julho de 2024, e sua alteração – Plano Plurianual, bem como da Lei nº 6.619, de 27 de setembro de 2024, e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A proposta autoriza a abertura de **Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)** na estrutura da Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

II – JUSTIFICATIVA

A abertura de crédito suplementar tem como objetivo complementar os recursos necessários para a aquisição de um contêiner, que será utilizado pelo **Projeto Abana**, voltado à castração e ao controle populacional de cães e gatos no Município de Tangará da Serra.

A medida busca fortalecer as políticas públicas de saúde, em especial no controle de zoonoses, prevenção de doenças e proteção da saúde coletiva, além de apoiar um programa que contribui diretamente para o bem-estar animal e para a saúde da população. Diante da relevância da iniciativa e da compatibilidade legal do crédito com o ordenamento orçamentário vigente, a proposição se mostra pertinente e adequada.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

III – CONCLUSÃO DO PARECER

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **favorável** à aprovação da presente proposição, por entender que a mesma atende ao interesse público e contribui para o fortalecimento das ações de saúde e controle populacional de animais no município.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras Moraes (PL) Presidente ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DED6-F920-6563-725D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 24/09/2025 08:06:39 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 24/09/2025 08:10:59 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 24/09/2025 08:23:48 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DED6-F920-6563-725D>